



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1546/2016 Projeto de Lei: 57/2016

Data e Hora: 01/03/2016 17:48:16

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas Unidades de Saúde Municipais e Privadas e dá outras providências.

XL :

PROJETO DE LEI

Processo: 1546/2016 Projeto de Lei: 57/2016
Data e Hora: 01/03/2016 17:48:16
Procedência: Rogerinho Pinheiro

Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas Unidades de Saúde Municipais e Privadas e dá outras providências.

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas Unidades de Saúde Municipais e Privadas e dá outras providências.

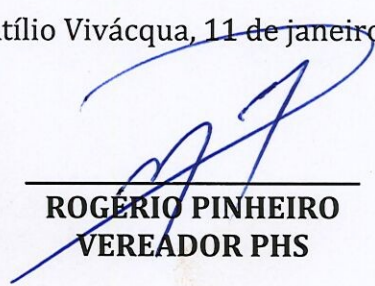
Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia em todas as Unidades de Saúde Municipais e Privadas.

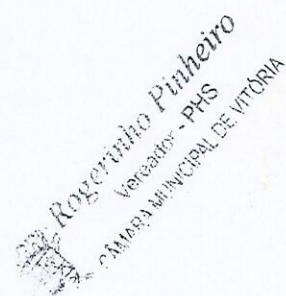
Art. 2º Em todas as Unidades de Saúde Municipais e Privadas em que existam atendimentos a pacientes, será obrigatória a presença de profissionais de psicologia para os cuidados da saúde mental do paciente.

Art. 3º O descumprimento desta lei implicará nas penalidades legais aplicáveis pelos órgãos e entidades de controle social dessas atividades.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 11 de janeiro de 2016.


ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS


Rogério Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela prima por instituir a presença de profissionais de psicologia nas Unidades de Saúde Municipais e Privadas. Essa medida objetiva aprimorar os cuidados prestados aos pacientes atendidos nessas unidades, tendo em vista os dados comprovados de que a falta desse profissional tem, com certeza, e muito, contribuído para o aumento das dificuldades de restabelecimento dos pacientes em todo o país.

A situação de atendimento nas unidades de saúde podem trazer situações nas quais profissionais da área de psicologia tem um melhor domínio, algumas informações sobre o estado de saúde do paciente pode trazer desconforto, pois praticamente nenhum paciente está totalmente preparado para enfrentar algumas situações sem desenvolver uma ansiedade.

Na verdade o que se observa na maioria dos casos é a presença de uma gama enorme de sentimentos confusos e dolorosos que acompanham a pessoa a partir do aparecimento de doenças e quase sempre com preocupações agravadas por eventuais tratamentos e internações.

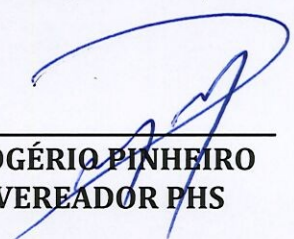
São comuns as manifestações de sentimentos de impotência, isolamento, medo da morte, da dor, da mutilação, de ficar incapacitado, das mudanças na sua imagem corporal.

O psicólogo atuando junto à equipe interdisciplinar neste contexto deve ter como objetivo minimizar a angústia e ansiedade do paciente, favorecendo a expressão dos sentimentos e auxiliando na compreensão da situação vivenciada.

Por meio do vínculo terapêutico pode estabelecer um clima de maior confiança entre o paciente e equipe de saúde, facilitando a verbalização das fantasias advindas de alguns processos.

A sociedade brasileira espera a aprovação deste projeto, entendendo o grande benefício para toda a sociedade, inclusive para os profissionais de medicina, que terão melhores condições de exercer o seu trabalho, com uma equipe completa.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de janeiro de 2016.


ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS

 **Rogerinho Pinheiro**
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1546	03	J



AO DE
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento

Matr.: 378

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 3 / 3 / 16

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 3 / 3 / 16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 8 / 3 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 9 / 3 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 1 / 03 / 16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 15 / 3 / 20 16

DIRETOR DEL



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Roberto

Opardini para relatar

Em 22 / 03 / 2016

Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 57/16

Processo: 1546/16

Autor: Rogerinho Pinheiro

Ementa: "Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas Unidades de Saúde Municipais e Privadas, e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Rogerinho Pinheiro, o referido Projeto de Lei dispõe sobre a criação de programa municipal de saúde vocal e auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério da Cidade de Vitória, e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, prima aprimorar os cuidados prestados aos pacientes atendidos nessas unidades, tendo em vista dados comprovados que a falta deste profissional tem, com certeza, como

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

dificuldade de reestabelecimento dos pacientes de todo o país.

O Projeto em análise, embora elogiável a preocupação pelo tema, a iniciativa não tem como prosperar na ordem constitucional vigente, uma vez que possui vício de iniciativa, sendo matéria de competência de privativa do Executivo.

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, tendo em vista o vício de iniciativa, opinamos pela **INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 57/2016.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 10 DE MAIO DE 2016.

Fabício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

Matéria : C.Just. Processo nº 1546/2016 - PL 57/2016
Autoria : Relator: Vereador Fabricio Gandini

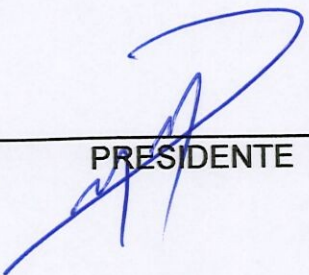
Prejudicado.

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 16/06/2016 - 15:30:53 às 15:31:32
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1546	06	f

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:31:08
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:31:28
23	Rogerinho	PHS	Nao	15:31:08

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	2	1	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

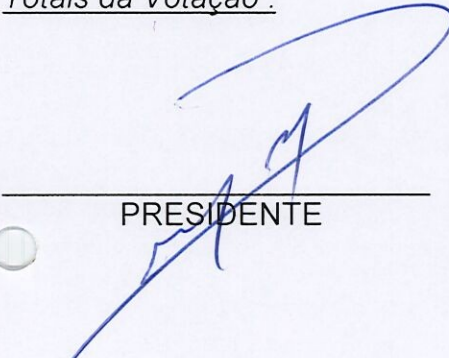
Matéria : C. Justiça Proc:1546/2016 PL 57/2016
Autoria : Relator Vereador Fabricio Gandini

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 23/06/2016 - 15:20:42 às 15:21:32
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1546	02	2

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	15:21:03
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:21:25
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	15:21:10

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 3 0 3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
546	08	B

Ao Sr. (a): Gabriella Binda
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 28/06/16

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 28 / 06 / 16

Gabriella Binda.
ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 418 Ano IV

Vitória (ES), Terça-Feira, 28 de Junho de 2016

COMISSÕES

Processo votado e julgado como inconstitucional na reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, realizada no dia 21 de junho de 2016.

Processo 1546/2016

PL 57/2016

Autor: Rogerinho Pinheiro

Expediente:

Presidente: Namy Chequer Bou Habib Filho

Diretor Geral: Rubens Sergio Rasseli

Responsável pela Publicação: Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1546	09	gb

194/2016

PROCESSO	1546/2016.
PROJETO DE LEI	57/2016.
EMENTA	Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas Unidades de Saúde Municipais e Privadas e dá outras providências.
INICIATIVA	Rogerinho Pinheiro.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Inconstitucionalidade.

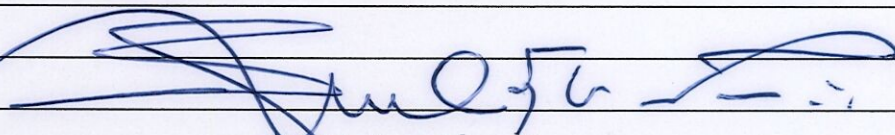
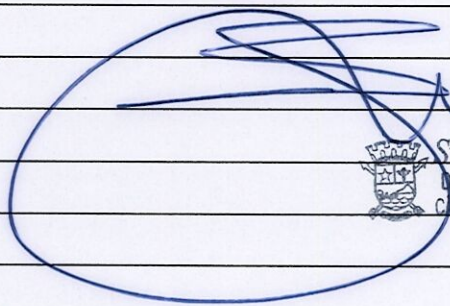


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Transcorrido, 11 Abis, o prazo
Recursal a que alude o Art. 61,
V, "b", do Regimento Interno,
Arquive-se a presente proposição,
na forma que prescreve o Art.
61, V, "a", do Regimento Interno.

Em 07/10/2016



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA